



Decreto Nº: 490/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.258.476,90, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.698,86
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.698,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.698,86

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.224.652,30
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.224.652,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.224.652,30

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	13.125,74
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	13.125,74

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.125,74

TOTAL DA UNIDADE: 4.258.476,90

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.258.476,90



Decreto Nº: 490/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	33.824,60	0,00	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	4.224.652,30	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal